

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	380226-ESP-CTO.DET.PROV.´ASP CHARLES D. TEIXEIRA´ PG	OSVALDO CORREA DE PAULA JUNIOR	09/09/2024 12:50 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		20240851382

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Aquisição de material de consumo - Aquisição de Tenda Piramidal 8x8m ,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT-MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia media	1739956	m3	7	R\$ 270,00	R\$ 1890,00
2	Argamassa 20kg	6432891	un	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
3	Bloco concreto 14x19x19	478213	un	1500	R\$ 6,60	R\$ 9900,00
4	Cimento 50kg	3185435	un	90	R\$ 39,90	R\$ 3591,00
5	Pedra Brita 1	4714490	m3	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
6	Cal Pintura 8kg	2590786	un	40	R\$ 14,9	R\$ 596,00
7	Vedapren 18	6275761	un	2	R\$ 367,86	R\$ 735,72
8	Rolo lâ 23cm	6067280	un	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00

9	Lampada led 12W	6405681	un	300	R\$ 6,92	R\$ 2076,00
10						

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observado o disposto no Decreto estadual nº 67.985 /2023. 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) anos.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A descrição da solução como um todo abrange a prestação Aquisição de material de consumo - Aquisição de materiais diversos para sua utilização em pronto atendimento em caso necessario. A empresa emitirá uma nota fiscal do produto/fatura, que será paga em 30 (trinta) dias à contar da data de emissão da mesma. Assim, verifica-se que para a prestação do serviço não há requisitos de alta complexidade, apenas atenção aos procedimentos que deverão ser repassados, com posterior envio da nota fiscal/fatura.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Os requisitos indispensáveis para contratação de Aquisição de Peças - Aquisição de materiais de consumo para manutenção e conservação, empresa NOVA MESSIAS MAT. e empresa F.A.COMERCIAL LTDA. a fornecer estes produtos.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da Aquisição, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência

5.1. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II). 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III). 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII). 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X). 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI). 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (DIAS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (DIAS) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (DIAS) dias úteis. 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento SEM dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos federais e dívida ativa da União; A documentação referida poderá ser apresentada em original, com assinatura digital ou por cópia autenticada

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.440,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21085,72 (vinte um mil oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela abaixo*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT-MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia media	1739956	m3	7	R\$ 270,00	R\$ 1890,00
2	Argamassa 20kg	6432891	un	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
3	Bloco concreto 14x19x19	478213	un	1500	R\$ 6,60	R\$ 9900,00
4	Cimento 50kg	3185435	un	90	R\$ 39,90	R\$ 3591,00
5	Pedra Brita 1	4714490	m3	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
6	Cal Pintura 8kg	2590786	un	40	R\$ 14,9	R\$ 596,00
7	Vedapren 18	6275761	un	2	R\$ 367,86	R\$ 735,72
8	Rolo lâ 23cm	6067280	un	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9	Lampada led 12W	6405681	un	300	R\$ 6,92	R\$ 2076,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380226;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561390000

IV) Elemento de Despesa: 339030.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO LOPES SCHMIDT ROMEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 12:50:45.